



05/08/2026

Número: 0800530-65.2021.4.05.8501

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Órgão julgador: 6ª Vara Federal SE

Última distribuição : 14/10/2021

Valor da causa: R\$ [REDACTED]

[REDACTED] Apropriação indébita Previdenciária, Sonegação de contribuição previdenciária

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF (AUTOR)			
FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO (REU)		RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA (ADVOGADO) ARLLAN DOUGLAS SANTOS ROCHA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
178589202	05/08/2026 14:02	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé

PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Federal SE

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0800530-65.2021.4.05.8501

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

REU: FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO do(a) REU: RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA - SE6761 ADVOGADO do(a) REU: ARLLAN DOUGLAS SANTOS
ROCHA - SE15489

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico que em 13 de outubro de 2021 o Ministério Público Federal protocolou Ação Penal em face de **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, CPF 236.487.835-72**, imputando-lhe a prática dos crimes insertos nos artigos 168-A e 337-A, do Código Penal, em continuidade delitiva, art. 71 do CP. A Ação Penal foi distribuída em 13/12/2021 e registrada sob o nº 0800530-65.2021.4.05.8501. Decisão datada de 22 de outubro de 2021 recebendo a denúncia e determinando a citação do réu para apresentar a defesa preliminar no prazo legal. O réu foi devidamente citado e apresentou defesa em 07/01/2022. Decisão datada de 31/01/2023 determinando designação de audiência de instrução. Em audiência realizada em 20/06/2023 foi determinado novas tratativas para ANPP. Em 06/02/2024, o MPF peticiona requerendo homologação **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E CÍVEL**. Audiência realizada em 30/05/2024 homologando o **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E CÍVEL**. Proferida sentença de extinção de punibilidade em 18/07/2026. Trânsito em julgado para o MPF em 27/07/26. Os autos encontram-se aguardando expedição de ofício ao TRE e posterior arquivamento.

DADA E PASSADA nessa cidade de Itabaiana, estado do(e) Sergipe, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (05/08/2026). E, para constar, eu, Maique Rodrigues Nascimento, Analista Judiciário, digitei a presente, que vai devidamente assinada digitalmente.

O referido é verdade e dou fé.

